



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

#### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria n° 022/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistemas informatizados (softwares) de gestão para administração pública municipal, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto e visita in loco, bem como a prestação de serviços de consultoria técnica operacional especializada para implementação de solução completa para gestão pública municipal, que compreenda os módulos de: planejamento, orçamento, contabilidade (atendendo a nbcasp), tesouraria, controle interno, pessoal e recursos humanos, compras e licitação, patrimônio, almoxarifado, frotas, portal da transparência pública, plataforma web para disponibilização de consultas e emissões de guias, alvarás, cnds, cadastros etc., diário oficial eletrônico, website da prefeitura e contra cheque online eletrônico (portal do servidor), para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, objetivando implementar ações que visem modernizar as áreas administrativas da Prefeitura.

A abertura da sessão será às **14:00 horas (quatorze horas) do dia 27 de dezembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de “Proposta” e “Documentação”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento obedecerá integralmente a Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

#### **2 – OBJETO**

Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistemas informatizados (softwares) de gestão para administração pública municipal, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto e visita in loco, bem como a prestação de serviços de consultoria técnica operacional especializada para implementação de solução completa para gestão pública municipal, que compreenda os módulos de: planejamento, orçamento, contabilidade (atendendo a nbcasp), tesouraria, controle interno, pessoal e recursos humanos, compras e licitação, patrimônio, almoxarifado, frotas, portal da transparência pública, plataforma web para disponibilização de consultas e emissões de guias, alvarás, cnds, cadastros etc., diário oficial eletrônico, website da prefeitura



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

e contra cheque online eletrônico (portal do servidor), para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, objetivando implementar ações que visem modernizar as áreas administrativas da Prefeitura.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

#### **i) DECLARAÇÃO;**

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.*

*Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

*(a) \_\_\_\_\_*

*Assinatura e identificação do declarante*

#### **ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

#### **iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO , Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021  
**ABERTURA DIA: 27.12.2021 – 14:00hs**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021  
**ABERTURA DIA: 27.12.2021 – 14:00hs.**

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

*7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pela Pregoeira.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissio, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

**8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as **Contribuições Sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Declarações contidas no Anexo V;
- k. Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da licitante.
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – ANEXO VI.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### **10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante da Secretaria de Administração, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer em estrita obediência ao estabelecido no PROJETO BÁSICO, ANEXO I do presente Edital.

12.2 – A licitante que por ventura vier a ser vencedora deverá ficar disponível, em tempo integral, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências perante o Município.

12.3 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2021, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termos aditivos.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços, com pagamento em até 10(dez) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021, descritas a seguir:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante a ser contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 horas às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Centro, DORES DO TURVO/MG, por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) e pelo site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.11 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado no diário oficial do Município. ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2021.

---

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Pregoeira Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO I**

## **PROJETO BÁSICO** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1– DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para Cessão de Sistemas Informatizados (Softwares) de Gestão para Administração Pública Municipal, incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto e visita in loco, bem como a prestação de serviços de consultoria técnica operacional especializada para implementação de solução completa para gestão pública municipal, que compreenda os módulos de: planejamento, orçamento, contabilidade (atendendo a NBCASP), tesouraria, controle interno, pessoal e recursos humanos, compras e licitação, patrimônio, almoxarifado, frotas, Portal da Transparência Pública, Plataforma web para disponibilização de consultas e emissões de guias, alvarás, CNDs, cadastros etc., Diário oficial eletrônico, Website da Prefeitura e contra cheque online eletrônico (Portal do Servidor), para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste Termo de Referência, durante toda a vigência da contratação.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal é indispensável para auxiliar na prestação de contas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, uma vez que há a necessidade da geração de arquivos em formatos específicos para o cumprimento dos layouts do SICOM.

A contratação em vista é necessária para o bom desenvolvimento do serviço público, bem como visa buscar a excelência dos resultados, objetivando a total transparência na informação dos serviços prestados pela Prefeitura, junto aos cidadãos e aos órgãos fiscalizadores em geral.

Ademais, a prestação dos serviços tem a finalidade de atender as exigências cada vez maiores dos Órgãos de Fiscalização e Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos Municipais, como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Contudo, para os serviços ora mencionados, existe a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos, haja vista as obrigações e prazos estabelecidos na



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

agenda do gestor para o envio das informações contábeis ao SICOM, o que faz da escolha eficiente de um prestador especializado, imprescindível.

### **3 – DOS SERVIÇOS**

3.1 – A execução dos serviços serão voltadas ao funcionamento da administração superior da Prefeitura, em especial quanto ao atendimento das normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do SICOM.

3.2 - A consultoria técnica operacional especializada consiste no suporte aos servidores municipais, compreendendo dúvidas na utilização em quaisquer softwares (sistemas).

3.3 - O sistema de Gestão Pública deve possuir, no mínimo, os seguintes módulos ou aplicativos:

- I. Contábil, Orçamentário, Financeiro e Tesouraria;
- II. Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- III. Contra Cheque Eletrônico (Portal Do Servidor)
- IV. Compras, licitações e contratos;
- V. Controle patrimonial;
- VI. Almoxarifado;
- VII. Controle de frota;
- VIII. Portal de Transparência Pública.
- IX. Plataforma Atende On-Line
- X. Diário oficial eletrônico
- XI. Website da Prefeitura Municipal.

3.2.1- Os módulos a serem fornecidos devem atender aos requisitos de funcionalidades e deverão ser fornecidos por um único proponente constituindo uma solução unificada.

3. 3- Das especificações para os Módulos:

#### **3.3.1 - MÓDULO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

##### **3.3.1.1 - Controle e Execução Orçamentária e Financeira**

- Usar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município para a



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;

- Permitir o cadastramento dos responsáveis pela execução orçamentária e financeira, de forma que os empenhos, liquidações, OP's extras, etc., possam automaticamente ser apropriados aos mesmos;
- Permitir vincular ao cadastro de responsáveis os cargos que o mesmo possui, controlando também o período de vigência dos mesmos, de forma a não permitir a sua utilização em documentos cuja data de movimento não esteja contida no período de vigência;
- Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
- Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas;
- Permitir o cadastramento de ordens de pagamentos OP's Extra - Orçamentárias, fornecendo assim informações para os demonstrativos de contas a pagar;
- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que ainda não tenha ocorrido o fechamento do mês ou exercício anterior, mantendo a consistência dos saldos;
- Cadastro dos Adiantamentos de forma a controlar os valores empenhados, liquidados e pagos, mediante a informação do mesmo no momento do cadastro do empenho;
- Permitir o lançamento da prestação de contas dos Adiantamentos;
- Possuir relatórios e consultas de forma a demonstrar a situação atual dos adiantamentos;
- Permitir no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados. O bloqueio deverá ter a opção de ser feito de forma consolidada ou por entidade, mediante a validação de senha;
- O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha;
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Possuir tabela de eventos patrimoniais a ser utilizada no momento da liquidação do empenho, de forma a gerar automaticamente os lançamentos contábeis, quando o empenho for de natureza patrimonial;
- Permitir a apropriação de custos na emissão do empenho;
- Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento;
- Permitir a classificação de retenções orçamentárias e/ ou extra - orçamentárias na emissão ou liquidação do empenho;
- Permitir o cadastramento dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, bilhetes de passagens, recibos, diárias, etc.;
- Permitir a classificação das retenções orçamentárias e/ou extra - orçamentárias durante o cadastramento do documento fiscal;
- Permitir a utilização de subempenho para empenhos globais ou estimativos;
- Ser obrigatório a informação do documento fiscal, no momento da liquidação do empenho e controlar o saldo dos mesmos, de forma a garantir que os valores liquidados estão em conformidade com o documento fiscal;
- Permitir que um mesmo documento fiscal, possa ser relacionado a diversos empenhos, controlando os saldos do mesmo;
- Permitir a montagem das contas a pagar de forma automática (na emissão ou liquidação do empenho):
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

acompanhamento de gastos da entidade;

- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;
- Permitir que a numeração dos empenhos seja feita de forma individual por entidade ou de forma global;
- Ser totalmente integrado ao módulo orçamentário;
- Ser totalmente integrado ao sistema de credores de forma a permitir os lançamentos de empenhos, ordem de pagamento extra e outros;
- Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos lançamentos deste módulo;
- Gerar informações para envio no sistema de coleta de dados do TCE/MG — SICOM e todas as suas deliberações atuais e futuras;
- Gerar relatórios gerenciais de Restos a Pagar (processados e não processados), demonstrando as suas movimentações no exercício corrente;
- Estar totalmente em conformidade com a padronização de códigos orçamentários de receitas, despesas, fontes e destinação de recursos estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM - TCE/MG;
- Gerar todos os arquivos necessários no formato exigido pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM - TCE/MG de forma a atender o Módulo de Acompanhamento Mensal, Balancetes, Folha e Editais. Os arquivos deverão ser gerados e compactados em um Único arquivo, conforme especificação técnica do TCE/MG:

### **3.3.1.2 – Contabilidade Pública**

- Implantação das normas brasileiras de contabilidade e aplicada ao setor público (NBCASP);
- Elaboração Informatizada da prestação de contas anual a ser entregue aos órgãos de fiscalização e acompanhamento dos serviços públicos;
- Contabilizar de forma automática e em tempo real, todos os lançamentos feitos



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

nos demais módulos, utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis de partidas dobradas permitindo assim a emissão de diversos relatórios e demonstrativos;

- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que ainda não tenha ocorrido o fechamento do mês ou exercício anterior, mantendo a consistência dos saldos;
- Disponibilizar ao usuário rotina que permita dar manutenção no Plano de Contas associando-o a tabela de eventos;
- Possuir tabela de eventos contábeis, de forma que o usuário possa dar manutenção na mesma, definindo os lançamentos contábeis a serem gerados pelos demais módulos;
- Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados. O bloqueio poderá ser feito de forma consolidada ou por entidade. O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha;
- Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis gerados de forma automática pelos demais módulos do sistema;
- Permitir lançamentos contábeis manuais, para os casos em que se apliquem;
- Permitir estorno de lançamento nos casos em que se apliquem;
- Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- Apuração, em tempo real, dos saldos das contas financeiras e patrimoniais componentes do plano de contas na data informada pelo usuário;

### **3.3.1.2.1 - Prestação de Contas**

- Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitados na Lei de Responsabilidade Fiscal com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros), observadas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, e legislação em vigor;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Emitir os relatórios ou gerar arquivos exigidos pelo TCE/MG — SICOM para prestação de contas e atendimento das deliberações publicadas pelo órgão.

### **3.3.1.2.3 - Encerramento do Exercício**

- Permitir a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura para atender ao controle interno e externo, com atendimento a todos os prazos estabelecidos pelo TCE/MG — SICOM, incluindo a emissão de relatório de exigências;

### **3.3.2 - MÓDULO DE TESOURARIA**

- Permitir alterar os percentuais dos limites constitucionais definidos inicialmente;
- Permitir a reclassificação da receita;
- Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias;
- Permitir a configuração automática do formulário de modelo do cheque, informando apenas o número da instituição financeira, vinculada ao cadastro de contas bancárias;
- Possuir módulo de conciliação bancária manual, de forma a permitir a emissão do relatório em um determinado período;
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
- Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados.
- O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha;
- Possuir um módulo de Controle Financeiro, onde o mesmo deverá emitir consultas e relatórios da posição financeira da entidade com base na arrecadação e nas despesas liquidadas e/ou empenhadas;
- Permitir que o usuário possa alterar as datas de vencimentos das despesas a pagar,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

de acordo com a sua disponibilidade financeira, alimentando assim o relatório de fluxo financeiro;

- Permitir que o usuário possa informar receitas e despesas futuras, alimentando assim o fluxo financeiro;
- Emitir um demonstrativo das disponibilidades financeiras, levando em consideração os lançamentos de previsões de receitas e despesas;
- Permitir agrupar diversos pagamentos orçamentários e/ ou extra - orçamentários a um mesmo fornecedor em um único cheque;
- Possuir controle de talonário de cheques (emitidos, não emitidos, pagos, cancelados);
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento;
- Permitir a exportação anual das informações referentes a DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) de forma que as mesmas possam ser importadas pelo sistema da Receita Federal;
- Permitir a exportação a qualquer momento dos arquivos digitais denominados “MANAD” de forma a atender a Receita Federal;
- Ser totalmente integrado ao módulo de execução orçamentária de forma a controlar os saldos dos empenhos e ordens de pagamentos extra - orçamentários de acordo com as suas respectivas baixas;
- Permitir emissão de relatório que demonstre mensalmente e acumulado no exercício, a base de cálculo para apuração do valor a ser recolhido para o PASEP;

### **3.3.3 - MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**

#### **3.3.3.1 – Recursos Humanos**

- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo, registrando a evolução histórica;
- Manter a base de dados atualizada com as informações pessoais e funcionais, principais e acessórias, necessárias à gestão dos Recursos Humanos e ao



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

pagamento do pessoal;

- Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Data de Nomeação, Ata de Posse, Data de Admissão, Data de Término de Contrato Temporário, Lotação, Unidade Orçamentária, Horário de Trabalho, Local de Trabalho;
- Permitir a captação e manutenção de informações da Qualificação profissional incluindo a escolaridade, formação, treinamentos realizados e experiências anteriores;
- Registrar e manter o histórico das alterações de nome, cargo, salário, unidade gestora, lotação, custeio, vínculo, regime jurídico, local de trabalho e Banco/Agência/Conta Bancária dos servidores, garantindo a disponibilidade e segurança das informações históricas, inclusive verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria;
- Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;
- Permitir o registro e o controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- Permitir o registro dos Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições) e outros documentos legais;
- Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente da Movimentação de Pessoal, Afastamentos e Benefícios;
- Permitir a emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de efetividade; (Informar os afastamentos no quadro de contagem de tempo. Ex.: Licença saúde, férias, licença sem vencimentos, etc.);
- Cadastro e emissão das CAT's (Comunicação de Acidente de Trabalho);



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;
- Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário; (Não há serviço insalubre na CMI)
- Localizar os servidores por qualquer campo da tela e ainda no caso do nome, poder buscar pelo nome todo, alguma parte e até mesmo busca fonética, por nomes parecidos. Ex: Wagner e Vagner;
- Atualizações globais de informações cadastrais, com filtros definidos pelo usuário;
- Poder guardar junto ao cadastro de funcionários, qualquer documento, digitalizado e visualizá-los sempre que precisar;
- Permitir que posições superiores dentro do organograma possam ter acesso às informações históricas dos servidores hierarquicamente subordinados através de relatórios ou gráficos;
- Gerar automaticamente através da opção de documentos mesclados, Contratos de acordo com o regime do funcionário, atos administrativos ao cadastrar advertências, suspensões e afastamentos.
- Permitir cadastrar autônomo, bem como suas respectivas remunerações mensais recebidas, fazendo suas retenções (INSS, ISS, IRPF) de forma automática, podendo ser acumulativa, com emissão resumo p/empenho;

### **3.3.3.2 – Folha de Pagamento / Contra Cheque Online (Portal do Servidor)**

- Emitir relatório com o detalhamento do cálculo (médias em horas, médias em valores, último valor) para o décimo terceiro salário, rescisões e férias;
- Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

consignados em folha;

- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial;
- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- Calcular e processar os valores relativos à contribuição sindical e patronal para a previdência, IRPF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para envio das informações aos órgãos responsáveis;
- Gerar arquivo texto com os participantes do PASEP, para o Banco do Brasil, e importar arquivo de retorno do banco para pagamento do PASEP em folha de pagamento;
- Emitir Guia de Recolhimento de INSS;
- Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED via arquivo texto, para importação no software do Ministério do Trabalho;
- Integração com o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias – SIPREV;
- Poder gerar as planilhas eletrônicas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Possuir rotina de Geração de Arquivos Digitais do INSS – MANAD, possibilitando a prestação de informações via arquivo texto, conforme Instrução Normativa MPS/SRP;
- Permitir a comparação, por funcionário, do cálculo da folha atual com relação ao cálculo das folhas anteriores, com crítica quando os valores estão divergentes;
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Possuir rotina que permita fazer rescisões globais para determinado grupo de funcionários. Ex.: Contratos temporários;
- Possuir rotina para readmitir, individual ou grupo de funcionários, aproveitando todos os dados já cadastrados anteriormente;
- Permitir a configuração das formas de desligamento por regime de trabalho e motivo de rescisão, para garantir que não seja informado um desligamento inadequado para o servidor, por exemplo: término de contrato para um servidor efetivo;
- Possibilitar a configuração das formas de admissão por regime de trabalho, categoria funcional, regime previdenciário e tipo de admissão, para garantir que não seja admitido um servidor com informações fora dos padrões permitidos;
- Permitir o cadastramento de todos os lançamentos fixos dos servidores (adicionais, gratificações, consignações) para efeito de pagamento ou desconto em folha, com no mínimo, o código da verba (verificando se a verba está prevista para o regime de trabalho do servidor), número e data do processo de concessão, data de concessão, data do último reajuste, data de vencimento e histórico dos valores ou percentuais;
- Ser integrado ao sistema de contabilidade permitindo a contabilização automática da folha de pagamento após fechamento;
- Permitir a geração de informações anuais como DIRF, RAIS e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente;
- Permitir a emissão de contracheques, com diversas opções, seguindo layout específico do cliente, em papel branco, frente e verso para envelopar dobrar e colar, inclusive com endereço do funcionário;
- Permitir a geração de arquivos para crédito dos funcionários que possuam conta corrente, contas salários, poupança e até mesmo sem contas;
- Permitir suspender a conta do funcionário (retirar do cadastro) e ter a opção de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

retorná-la sem a necessidade de nova digitação;

- Permitir a geração de arquivos para geração do Contracheque eletrônico, de acordo com layout's das instituições financeiras;
- Permitir emitir contracheque via web;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
- Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- Permitir o cadastramento de contratos de trabalho (estagiários, temporários e efetivos), permitindo o cadastramento de contratos para um mesmo servidor;
- Possuir cadastro de benefícios de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Permitir o cadastramento de currículos e atos legais;
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Possuir quadro de vagas por lotação (previsto e realizado);
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para INSS e IRRF, e também quanto aos limites de piso e teto salarial;
- Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar COM ou SEM encargos



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

(IRRF/Previdência), para pagamento de diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;

- Permitir a emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;
- Permitir emissão de gráficos e relatórios com a evolução do gasto mensal com a folha de pagamento e das admissões/demissões, podendo selecionar ou não, pelo organograma do órgão;
- Restringir as alterações no cálculo da folha após ter sido feita a integração contábil;
- Permitir a emissão de todos os relatórios, inclusive Contracheques, de folhas antigas com o mesmo conteúdo da época;
- Permitir que o próprio usuário elabore os cálculos dos recebimentos e descontos da folha e suas incidências legais, inclusive com o mesmo conteúdo da época;
- Permitir que o próprio usuário elabore os cálculos dos recebimentos e descontos da folha e suas incidências legais, inclusive com controle de valores mínimos e máximos;
- Controle de Contracheques negativos, permitindo gerar um crédito para o funcionário e depois descontar esta dívida nos próximos pagamentos automaticamente;
- Controle automático das parcelas dos empréstimos, emitindo no Contracheque a parcela atual e o total de parcelas dos empréstimos;
- Controle automático do pagamento parcial (dias que trabalhou) para as admissões, demissões e afastamentos;
- Integração através de arquivos com sistemas de ponto, exportando para o sistema de ponto as informações de licenças, afastamentos, férias, licença prêmio e desligamentos e importando do sistema de ponto para a folha gerar o cálculo de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

faltas, atrasos, horas extras, adicionais noturnos, plantões extras;

- Lançamento dos recebimentos e descontos com crítica e controle de inconsistências;
- Permitir lançar os Proventos/Descontos Globalmente, individualmente por nome ou matrícula e por código do Provento/Desconto;
- Cálculo automático de diferença salarial, quando se fizer necessário, como no caso do aumento retroativo;
- Emissão da Ficha de Salário Maternidade exigida pelo INSS;
- Permitir cadastrar todos os dados referentes a pensão alimentícia, nome e endereço do pensionista, inclusive mais de uma pensão por servidor em bancos distintos e sendo enviado estas informações automaticamente para o sistema de credores;
- No cadastro de funcionários, possuir validador de CPF e PIS;
- Ter opção para controlar ou não os vencimentos e descontos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro;
- Permitir o controle de dependentes dos servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas, tanto para IR, como para Salário Família, não importando se é contribuinte INSS ou previdência Municipal;
- Emissão das guias para pedido de Seguro desemprego;
- Possuir rotina, para gerar mesclar informações da folha com documentos feitos em editor de texto padrão Word;
- Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores;
- Cadastro e controle de atestados para verificação de cálculos, inclusive vale transporte;

### **Gerador de relatório, onde possa:**

- Selecionar para imprimir, filtrar, ordenar e quebrar o relatório por



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

qualquer campo do cadastro de funcionários, valores e/ou grupo de valores recebidos;

- Salvar estes relatórios para uso futuro sem a necessidade de criá-los a todo momento;
- Salvar este relatório em planilhas eletrônicas;
- Parametrização para o e-social.

### **3.3.4 – MÓDULO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **3.3.4.1 – Cadastro e Habilitação de Fornecedores / Credores**

- Permitir o gerenciamento de todo o processo de cadastro e habilitação de Fornecedores/Credores, tornando-os legalmente registrados e documentados, habilitando-os a participar das Concorrências Públicas;
- Permitir o registro das Atividades Econômicas de acordo com definições do Cadastro Econômico do Município e/ou Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- Permitir o Cadastro de Documentos os quais deverão ser organizados em grupos (documentos exigidos em determinado certame);
- Controlar os documentos entregues por um Fornecedor com respectivas datas de validade (exigência da data de validade configurável conforme necessidade);
- Permitir o Cadastro de Classes para especificar a abrangência dos serviços prestados por um Fornecedor;
- Permitir a Consistência de Credores no momento da geração do C.R.C, verificando pendências dos fornecedores irregulares no cadastramento e aviso de documentação entregue com vencimento esgotado;
- Relatórios Gerenciais.
- Documentos: Documentos exigidos por faixa de grupo/código do documento e exigência ou não da data de validade;
- Classes/Documentos: Documentos relacionados em uma determinada classe por



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

faixa de grupo/código do documento, ou por código da classe, entregues para cadastramento;

- Fornecedor: Faixa de Código e Nome: Atividades de serviço por Fornecedor; Classes de trabalho por Fornecedor;
- Emissão do Certificado de Registro Cadastral – C.R.C (documento que garante a legalidade de um determinado Fornecedor a participar de qualquer Concorrência Pública).

### **3.3.4.2 – Licitações e Compras Diretas**

- Permitir cadastramento das solicitações de compras através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao banco de dados e respeitando as permissões dos usuários;
- Permitir autorizações eletrônicas das solicitações de compras pelos responsáveis de cada procedimento de compras;
- Registrar os processos licitatórios identificando o número de processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento de processos licitatórios, registrando a habilitação, proposta comercial e emissão de mapas comparativos de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Emitir relatórios de envio obrigatório aos Tribunais de Contas da União e do Estado;
- Controle de cancelamento eletrônico das solicitações de compras;
- Permitir o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão e reajuste de contratos;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;
- Permitir cadastramento de marcas de materiais, visando manter / estabelecerem o controle de qualidade dos itens adquiridos pela entidade;
- Permitir o parcelamento e cancelamento de ordens de compra;
- Formalizar os processos de acordo com as Modalidades exigidas em Lei, bem como por Dispensa ou Inexigibilidade;
- Permitir a classificação orçamentária no momento do cadastramento dos pedidos de compras;
- Permitir o bloqueio mensal das cotas financeiras;
- Integração completa entre os módulos de compras diretas e licitações e ambos integrados ao módulo de Almoxarifado;
- Efetuar a análise de limites de compras por grupos, subgrupos ou itens, de acordo com as parametrizações feitas pelo usuário;
- Controle de devolução eletrônica com filtro por usuário ou por secretaria;
- Ser integrado com o sistema de almoxarifado permitindo cadastrar solicitações somente com itens validados pela contabilidade e classificados como itens de compras pelos responsáveis dos almoxarifados;
- Integração completa com o Sistema de Pregão Presencial.
- Cadastramento de Contratos da execução de despesa, com todas as informações necessárias para atendimento da legislação pertinente.
- Gerar relatório de Controle de Vencimento de Contratos/Aditamentos, Permitindo filtrar por Intervalo de numeração de Contrato e Processo, Período de Vencimento, Diretoria (quando efetuado para mais de uma), Fornecedor, Processo e Modalidade de Licitação.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Importar automaticamente a base de dados dos Contratos de um exercício para o outro possibilitando o lançamento dos termos aditivos sem necessidade de lançamento manual no início de cada exercício.
- Quando requisitar sub-requisição de O.F (pedido) global, ao consultar o campo Pedido Global exibir os Pedidos Globais existentes para direcionar o fornecedor pretendido.

### **3.3.4.3 – Pregão Presencial**

- Deverá atender a legislação vigente e auxiliar o pregoeiro na condução do processo licitatório;
- Cadastro de pregoeiro (a) e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme processo;
- Possuir parâmetros que definem o critério de encerramento e apuração do lote conforme situação deste;
- Permitir que a definição de lotes e forma de julgamento sejam importados automaticamente do sistema de licitações conforme definido em minuta e edital de licitação;
- Permitir que o Valor de Referência seja importado automaticamente do sistema de licitação conforme cotação previamente registrada;
- Permitir o Credenciamento de Empresas com respectivos representantes;
- Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%), podendo ser cotado por preço ou melhor desconto respeitando a legislação vigente;
- Possibilitar que o (a) pregoeiro (a) classifique fornecedores definindo número mínimo e máximo de participantes para rodadas de lances;
- Registrar os lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto);
- Informar o valor mínimo do lance e automaticamente o fornecedor que dará o lance seguinte;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Ordenar automaticamente os ganhadores dos lotes conforme rodada de lances;
- Classificar ganhadores automaticamente quando não houver lances, permitindo desempate quando propostas têm valores iguais;
- Permitir a Classificação Técnica do Fornecedor, e se não aprovado, disponibilizar automaticamente os ganhadores seguintes para classificação;
- Permitir a Habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de não habilitação;
- Emissão de Ata:
- Deverá ser totalmente formatável conforme ocorrências do certame;
- Permitir a Emissão de Relatórios Gerenciais:
  - Lista de Presença;
  - Relatório de Propostas;
  - Relatório de Lances;
  - Mapa de Apuração de Ganhadores;

### **3.3.4.4 - Registro de Preços**

- Atender aos procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizem os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos Órgãos/Entidades que integram a Ata.
- Exportar as cotações de Registro de Preços para programas de planilhas eletrônicas;
- Opção para consolidar o Registro de Preços, para que não possa ser alterado erroneamente e com isto dar continuidade aos procedimentos;
- Permitir cotação dos valores, enviando via e-mail, a planilha de Registro de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Preços, para os fornecedores selecionados e atualizar automaticamente, via planilha eletrônica, os valores enviados pelos fornecedores;

- Permitir aditivos quantitativos e ajustes de valores (adequação do mercado atual), de acordo com a legislação vigente.

### **3.3.5 – MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

- Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- Permitir o cadastramento dos bens móveis de forma individual ou por lote;
- Ao fazer uma inclusão dos bens móveis por lote, numerar automaticamente os mesmos a partir do último número existente;
- Ao fazer uma inclusão dos bens móveis por lote, registrar em cada bem o número do mesmo, sendo possível a exclusão de todos os bens pelo número do lote;
- Permitir a transferência dos bens de forma global, ou seja, todos os bens que estão em um determinado local para outro;
- Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
- Emitir relatórios destinados à prestação de contas;
- Emitir recibo de transferência de bens;
- Manter registro histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;
- Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Permitir consultas e relatórios por unidade gestora.

### **3.3.6 MÓDULO DE ALMOXARIFADO**

- Permitir a classificação prévia dos itens, informando se um determinado item é para compra ou apenas para ser requisitado ao almoxarifado;
- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais para apropriação e controle do consumo;
- Emitir relatórios destinados à Prestação de Contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- Controlar o estoque mínimo e máximo dos materiais;
- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- Tratar devolução de materiais recebidos em doação;
- Possibilitar análise de consumo mensal de itens por almoxarifado de alocação;
- Possibilitar análise de consumo mensal de itens por centro de custo (em qualquer nível da hierarquia da secretaria);
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;
- Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos, os quais são previamente relacionados aos usuários do sistema;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Possuir registro de Entradas e controle de pendências de entrega de itens totalmente integrado ao sistema de Compra/Licitações.
- Permitir que os pedidos sejam feitos com base nos Centros de Custos constantes do orçamento do ano corrente;
- Permitir que os pedidos sejam analisados com base na fonte de recurso previamente definida;
- Permitir o cadastro de pedidos de compras com o devido Projeto e/ou Atividade com o qual será custeada a despesa de acordo com orçamento do ano corrente;
- Permitir o detalhamento dos itens a serem adquiridos com os devidos custos estimados;
- Possuir consistência para os itens constantes dos pedidos que possuam o elemento de despesa detalhado (detalhamento da Natureza da aquisição) conforme exige o SICOM/TCEMG;
- Permitir o detalhamento dos itens a serem adquiridos com devidos custos estimados, espelhando assim o valor da despesa pretendida;
- Permitir que constem dos pedidos a finalidade da aquisição pretendida;
- Possibilitar o gerenciamento dos pedidos: aprovados, não aprovados e/ou em revisão;
- Possuir consistência para que os pedidos sejam feitos por usuários devidamente cadastrados na entidade;
- Possuir consistência para que os pedidos sejam feitos apenas para os locais previamente definidos para o usuário;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Permitir a consulta dos pedidos com suas respectivas situações e, se deliberados, qual a motivação;
- Permitir a emissão dos Pedidos nos quais deverão constar a data do pedido, detalhamento da natureza da solicitação, Unidade, Quantidade, valor em reais da



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

despesa pretendida, finalidade da aquisição;

- Possuir relatório de Gerenciamento dos pedidos, por centro de custos, por Natureza, por secretaria, por valor, por item e por tipo de item (produto ou serviços);
- Relatório que permita a Apuração dos Pedidos (Aceitos e não Aceitos);
- Relatório consistente por item que demonstre: saldo anterior, entrada, saída e saldo atual.

### **3.3.7- MÓDULO DE CONTROLE DE FROTA**

- Gerenciar todo o cadastro de veículos públicos e seus acessórios;
- Fornecer ao gestor público ferramentas de administração que os permita controlar consumo de combustíveis, deslocamento de veículos, quilometragem, gastos com peças e serviços;
- Permitir cotação de combustíveis por posto/data, possibilitando análise de variação de preços por período;
- Permitir o cadastro de peças e acessórios utilizados nos veículos;
- Permitir o cadastro dos tipos de contratação de veículos (por km rodado, por hora, fixo e mensal);
- Permitir o cadastro dos veículos com identificação do proprietário, local de lotação do veículo, classificação do veículo (próprio, contratado ou conveniado) e os dados de acordo com os padrões do DETRAN;
- Permitir a associação de acessórios aos veículos cadastrados;
- Permitir o cadastro dos motoristas associando-os ao veículo de sua responsabilidade;
- Permitir o cadastro das manutenções dos veículos a partir da nota fiscal dos serviços prestados, registrando na íntegra todas as informações constantes na nota fiscal;
- Permitir o registro das notas de abastecimento por veículo / data, possibilitando o



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

controle de quilometragem versus quantidade de litros abastecida;

- Permitir o registro das liberações dos veículos a cada saída do pátio;
- Permitir o registro do retorno dos veículos ao pátio;
- Permitir o controle de circulação dos veículos, a partir do registro do solicitante (local que requisitou o veículo), do motorista, da data / hora / quilometragem da saída e data / hora / quilometragem da chegada;
- Apurar, mediante relatórios, da quilometragem rodada por veículo em cada local solicitado ou geral por local;
- Apurar, mediante relatórios, do fornecimento de combustível por veículo, por posto ou por data de abastecimento;
- Apurar, mediante relatórios, das manutenções efetuadas por nota fiscal registrada no período;
- Apurar, mediante relatórios, das circulações de veículos registradas por veículo ou por solicitante no período;
- Apurar, mediante relatórios, das manutenções de serviços ou de peças efetuadas por veículo no período.

### **3.3.8 – MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

- Publicar execução Orçamentária e Financeira:
- Publicar relatório de Gestão Fiscal.
- Publicar prestação de Contas do Gestor:
- Todos os Anexos da Lei 4.320/64
- Divulgação pormenorizada das informações deve ocorrer em tempo real.
- Quanto à despesa: todos os atos praticados no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

caso, ao procedimento licitatório realizado;

- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.
- As diárias e passagens pagas a servidores públicos e agentes políticos em viagem em razão do trabalho ou em viagens no interesse da Administração deverão ter seus dados publicados e atualizados em tempo real no “Portal da Transparência”, devendo constar as seguintes informações relativas a cada trecho:
  - Administração Pública e o exercício financeiro correspondente;
  - Nome completo do agente público/político, com o respectivo número de identificação;
  - Cargo/função do agente público/político, com a identificação da categoria;
  - Previsão orçamentária, com a respectiva identificação pormenorizada da cobertura;
  - Data inicial e final;
  - Quantidade de diárias;
  - Valor unitário das diárias, com a respectiva identificação da legislação regulamentadora;
- Relatório objetivo e analítico contendo a exposição dos motivos da concessão de diárias:
  - Destino da viagem;
  - Meio de transporte;
  - Valor do transporte; e,
  - Valor total da diária.
- Publicar cópia integral e digitalizada de todos os procedimentos licitatórios obrigatórios, dispensável, dispensado, inelegível.
- Publicar cópia integral e digitalizada de todos os contratos, aditivos e atas de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

registro de preço celebrados pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

- Publicar cópia integral e digitalizada dos instrumentos que instruíram a celebração dos contratos, aditivos e atas de registro de preço realizados pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.
- Publicar relatório de Controle de Despesa com Pessoal.
- Publicar relação dos Agentes Públicos Ativos.
- Publicar relação do total de servidores por categoria
- Publicar relação mensal dos Servidores Públicos Inativos
- Publicar relação dos Estagiários:
- Possibilitar, a publicação das informações da folha de pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário base, cargo, data de admissão, carga horária, e diretoria.
- Publicar informações relativas à estrutura da Prefeitura e respectivas atualizações, sempre que houver mudanças.
- Publicar informações relativas aos Concursos Públicos.
- Suportar upload de arquivo em formato pdf.
- Possibilitar publicação no Portal da Transparência da emissão de relatórios determinados na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
- O sistema deverá estar disponível na Web, sem limitações de acessos simultâneos.
- Os aplicativos WEB deverão ser acessíveis através de um link disponibilizado na própria página da Prefeitura Municipal.
- Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.

Permitir a exportação dos dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como

PDF, HTML, MHT, RTF e XLS, entre outros.

### **3.3.9 – PLATAFORMA ATENDE ON-LINE**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Plataforma para disponibilização de consultas e emissões de guias, alvarás, CNDs, cadastros e outra informações a serem disponibilizadas pela prefeitura.

### **3.3.10 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

A ferramenta deve atender a Lei Municipal 950, de 09 de novembro de 2017.

A ferramenta deverá disponibilizar editais para downloads e descrição de licitações e concursos públicos.

A ferramenta deve permitir o cadastro da data de publicação, armazenar o número de vezes que cada diário foi baixado e oferecer opção de pesquisa por palavras-chave para as publicações.

Os diários oficiais são montados automaticamente diariamente à meia noite (00:00) seguindo o agendamento prévio de publicações. Deve montar um documento com as publicações uma embaixo da outra, obedecendo o agendamento pré-cadastrado.

A ferramenta deve oferecer uma maneira para simular o arquivo final do diário oficial, de forma que o funcionário responsável pela publicação consiga visualizar seu conteúdo antes de ser publicado.

A ferramenta não deve permitir que publicações pretéritas sejam modificadas, ou seja, uma publicação de ontem ou antes não pode ser alterada.

A ferramenta deve permitir cadastro de publicações no dia corrente (depois da meia noite), como edição extra.

As publicações devem ser organizadas em categorias e subcategorias e pode conter vários arquivos anexos para download.

As páginas deverão ser numeradas.

Permitir o anexo de imagens gráficas e tabelas.

Cada categoria deve conter os seguintes campos para cadastro:

Nome

Imagem de capa

Prioridade

As subcategorias devem conter no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Nome

Imagem de capa

As publicações devem possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Categoria e subcategoria a que pertence

Data da publicação (aceitando datas iguais ou posteriores à data corrente)

Título



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Chamada

Conteúdo

Setor responsável pela publicação

Cada arquivo deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Título do arquivo

Arquivo para download

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um arquivo do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com sua representação.

### **3.3.11 – WEBSITE DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Ferramenta para gerenciamento multiusuário, com controle por login, senha e tipo de permissão:

Através dessa ferramenta mais de um usuário poderá acessar e atualizar simultaneamente o portal de uma maneira segura através de login e senha;

Os usuários devem possuir tipos diferentes de permissões de acesso às ferramentas;

Deve haver uma maneira de o usuário poder recuperar sua senha a qualquer momento, caso tenha esquecido, através de validação via token por email.

Ferramenta de notícias:

A ferramenta de notícias fornecerá ao usuário responsável pelo abastecimento um ambiente administrativo seguro, onde este poderá alimentar as notícias da instituição, com um assistente de edição de texto, no qual poderá carregar vários tipos de conteúdo multimídia, bem como carregar um número ilimitado de fotos para cada notícia.

A ferramenta de notícias deverá conter um formulário para buscas por palavra-chave e terá a opção de integração às redes sociais como compartilhar no Instagram, Twitter e Facebook, além de aceitar curtidas e comentários do Facebook.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

A ferramenta deverá ser capaz de tornar qualquer notícia cadastrada em um destaque na página. Todos os destaques cadastrados aparecerão na página principal alternando-se através de animações de fade-in e fade-out.

A ferramenta deverá conter data de publicação das notícias, podendo assim as notícias serem agendadas para entrar no ar.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Titulo

Chamada

Foto de Capa

Legenda da capa

Conteúdo da notícia

Data de publicação para agendamento

Ativado/Desativado (para colocar/retirar uma notícia do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para controle da agenda de eventos:

A ferramenta terá de oferecer um meio de cadastrar eventos na agenda do portal de modo que sejam organizados por data e tenha a opção de publicar ou não um evento. A ferramenta também trará a opção de retirar automaticamente da agenda todos os eventos cujas datas de acontecimentos estiverem ultrapassados.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Clicando em um evento o usuário terá acesso às informações completas sobre o mesmo, como texto e fotos do evento.

A ferramenta de eventos deverá conter um formulário para buscas por palavra-chave e terá a opção de integração às redes sociais como compartilhar no Instagram, Twitter e Facebook, além de aceitar curtidas e comentários do Facebook.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Titulo

Local

Capa

Data/hora de início do evento

Data/hora de fim do evento

Descrição do evento

Data de publicação para agendamento

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um evento do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de **texto**.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para publicação de vídeos:

A ferramenta deverá oferecer formulário para cadastro e gerenciamento de vídeos, tendo a opção de destacá-los na página principal. Os vídeos podem estar cadastrados no youtube ou vimeo.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Titulo

URL do vídeo



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Descrição

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um vídeo do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para publicação de áudios:

A ferramenta deverá oferecer formulário para cadastro e gerenciamento de áudios, tendo a opção de destacá-los na página principal.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Titulo

Descrição

Arquivo de áudio ou link

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um áudio do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta de galeria de fotos:

A ferramenta de galeria de fotos deverá permitir ao usuário criar vários álbuns, sendo cada um deles abastecido com fotos diversas. Tanto álbuns quanto as fotos dentro deles deverão ter a



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

opção de escolha da ordem de aparência, para que fotos mais importantes fiquem na frente das de menor importância, independente da ordem em que foram postadas.

A ferramenta deverá apresentar legenda para cada foto.

Álbuns de fotos devem possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Título

Descrição

Local

Data

Ativado/Desativado (para colocar/retirar uma galeria de fotos do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

As Fotos devem possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Arquivo de foto

Legenda da foto

Se a foto é capa do álbum ou não

Ativado/Desativado (para colocar/retirar uma foto do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para controle e divulgação de banners:

A ferramenta de banners poderá ser alimentada com vários tipos de banners, seguindo os padrões da internet: jpg, png e gif animado. Também deverá ser capaz de contabilizar quantas



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

vezes cada banner foi visualizado e clicado, além de ter uma rotina onde cada banner terá um prazo de validade, sendo automaticamente retirado do ar quando esta data expirar. Haverá a opção de serem cadastradas várias imagens para um mesmo banner, sendo a ferramenta responsável por fazer a animação e transição dessas imagens.

Cada banner pode apontar para um conteúdo interno ou externo e esse link pode abrir na mesma página ou em uma nova página, para que o funcionário da Prefeitura Municipal possa alterar quando julgar necessário.

Deve ser possível cadastrar categorias para os banners.

As categorias de banners devem possuir no mínimo, os seguintes campos:

Nome da categoria

Tipo de transição

Limite de banners da categoria

A ferramenta deverá ter pelo menos 5 tipos de transição de banners pré-definidas que deverão ser atreladas à uma categoria de banner

A ferramenta deve ser capaz de controlar o limite dos banners para não exceder.

Deve possuir no mínimo, os seguintes campos para cadastro:

Título

Imagem do banner

Data de publicação e retirada do agendamento

URL de destino de click opcional

Campo para controle de abertura do link em mesma aba ou nova aba

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um banner do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta de enquetes:

Na ferramenta de enquete, o responsável pelo abastecimento do portal deverá ter a possibilidade de criar várias enquetes, tanto como suas opções, num ambiente administrativo totalmente dinâmico. Ele será livre para escolher qual enquete estará na página principal do site/portal. A ferramenta também disponibilizará o resultado de cada enquete, com número de votos e porcentagem de cada opção.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Pergunta

Respostas (2 ou mais)

E-mail para onde os resultados serão enviados

Campo para exibição opcional do resultado da enquete

Campo para permitir que o internauta envie um comentário sobre seu voto ou não

Campo para permitir que o internauta visualize os resultados da enquete ou não

Data de publicação e retirada do agendamento

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um banner do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para submenus:

Dentro de cada página previamente criada, deverá ser possível criar sublinks.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Título



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

URL de destino de click

Campo para controle de abertura do link em mesma aba ou nova aba

Link, conteúdo ou arquivo para download que será exibido ao clicar no link

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um submenu do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para gerenciamento das páginas das Secretarias:

A ferramenta deverá fornecer meios para que a assessoria de comunicação da Prefeitura

Municipal possa abastecer a página interna de cada secretaria com os dados:

Nome do secretário/a

Endereço da secretaria

Contatos

Área de atuação e competências.

Cada secretaria poderá ter menu interno personalizável que ao ser acessado levará à uma página multimídia para cada link do menu.

Cada secretaria poderá ter incorporada as seguintes ferramentas:

Álbuns de fotos

Notícias

Banners

FAQ

Arquivos

Banco de dados da legislação:

A ferramenta deverá oferecer um meio de cadastrar e gerenciar os arquivos da legislação municipal com possibilidade de pesquisar e filtrar por assunto, categoria, período de tempo e por autoria.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Título



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Resumo da lei

Conteúdo

Ementa

Número da lei

Data da lei

Data da inserção

Arquivos em PDF

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com sua representação.

Ferramenta para gerenciamento das publicações de licitações:

Ferramenta que deverá disponibilizar os editais de licitações para downloads e descrição das mesmas

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Tipo (Menor Preço, Maior Lance, etc)

Status (Em andamento, Anulada, Em aberto, etc)

Modalidade (Carta Convite, Concorrência, Dispensa, etc)

Número do processo

Título

Arquivos para download

Descrição

Ano

Data Limite

Data de Habilitação

Exclusiva para MEI/ME/EPP

Local

Ativado/Desativado

Prioridade (para ordenação)



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos. Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto. Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Hospedagem de sistema em servidor web

Deverá ser disponibilizado um servidor dedicado para alojar o sistema e os dados

O servidor deve ter a seguinte configuração mínima:

Espaço total mínimo 20 GB;

Transferência mensal mínima 400GB;

Disponibilidade média 99,9% do tempo;

#### **4 – DO TREINAMENTO DE PESSOAL**

4.1 – O treinamento de pessoal deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG, o qual deverá envolver todos os setores que abrangem os módulos especificados no item 3 (DOS SERVIÇOS) desse Termo de Referência.

4.2 – O treinamento deverá ser separado em módulos e abranger parte teórica e prática.

4.3 – O treinamento de cada módulo deverá conter no mínimo 4 (quatro) horas de duração.

4.4 – O treinamento deverá ser realizado por profissional(ais) do corpo técnico da empresa, especializados nas respectivas áreas de atuação.

4.5 – O treinamento da parte prática deverá conter, além de exemplos, serviços reais e cotidianos da Prefeitura Municipal.

#### **5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1 - São obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

5.1.1- Fiscalizar a prestação dos serviços;

5.1.2- Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dos honorários dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos serviços.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 5.1.3- Prover o acompanhamento geral dos serviços objeto do Contrato, através de um responsável designado;
- 5.1.4- Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada;
- 5.1.5- Fornecer estrutura de apoio à execução dos trabalhos, tais como pessoal técnico das referidas áreas, equipamentos de informática, rede e acesso à Internet, local mobiliado conforme as necessidades de cada item contratual, atendendo às solicitações da Contratada para melhor execução do serviço;
- 5.1.6- Facilitar o acesso e contato com a estrutura da Prefeitura ora CONTRATANTE, em todos os níveis, possibilitando localização imediata dos dados, documentos e informações necessários;
- 5.1.7- Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- 5.1.8- Ressarcir à contratada os custos acessórios devidamente comprovados;
- 5.1.9- Tomar ciência e acompanhar todas as obrigações da Contratada, tomando todas as providências decorrentes;
- 5.1.10- Promover outras ações visando o bom desempenho dos trabalhos realizados pela Contratada.

## **6 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1- São obrigações da CONTRATADA, dentre outras:
  - 6.1.1 - Será responsabilidade da contratada, observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços e envio das informações SICOM, conforme normas dos órgãos de controle e fiscalização, em especial o TCE/MG;
  - 6.1.2- Será responsabilidade da empresa contratada o planejamento, a coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Contrato;
  - 6.1.3- Será responsabilidade da empresa, indicar os responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos contratados;
  - 6.1.4- A assessoria para o software se dará através de visitas presenciais de (uma) vez por mês, podendo ser estendidas estas visitas por interesse da administração quando julgar



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

necessário, sem custos adicionais para a administração, devendo a empresa contratada colocar à disposição da Prefeitura uma estrutura de comunicação para consultas, tais como: telefone fixo celular, fax, e-mail, Skype, acesso remoto dentre outros;

6.1.5- Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante;

6.1.6- Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;

6.1.7- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

6.1.8- Prestar todo esclarecimento solicitado pelo Contratante, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, as informações, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

6.1.9- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; 7.1.10- Seguir as diretrizes técnicas indicadas pela Prefeitura Municipal, atendendo às determinações da Administração;

6.1.11- Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe for confiada pela Prefeitura Municipal;

6.1.12- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.13- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA, serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

6.1.14 - É garantido pela CONTRATADA que o software objeto deste contrato não infringe e não viola nenhuma patente, direitos autorais, segredo comercial ou quaisquer outros direitos de terceiros. No evento de qualquer reclamação contra a CONTRATANTE, esta notificará a CONTRATADA, que se responsabilizará pela competente defesa.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.1.15- A CONTRATADA compromete-se a facilitar e auxiliar mediante solicitação da CONTRATANTE, a migração dos dados de propriedade da CONTRATANTE para eventual novo sistema oriundo de nova licitação ocorrida após o término do presente contrato. A ação em contrário, detectada pelos fiscalizadores do contrato, caracterizará má fé, sujeitando a CONTRATADA aos rigores legais de seu descumprimento.

6.1.16 - É vedado à CONTRATADA modificar os dados internos do sistema inclusive senhas de usuário sem a anuência da CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA também em não inserir backdoors ou quaisquer outras rotinas maliciosas destinadas ao controle remoto ou efetivação de danos aos aplicativos ou sistemas operacionais da CONTRATANTE.

### **6 – DO PREÇO E DOTAÇÃO**

6.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

6.1.1- Para reajuste anual de preços no prazo de vigência do contrato observar-se-ão as normas da legislação federal em vigor.

6.1.2- O reajuste anual de preços será feito pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

6.1.3- As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - Os recursos financeiros para fazer frente às despesas do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

### **8 - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1- O prazo de vigência do contrato, contado a partir da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, permitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, na forma do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer antes de expirado o prazo, nos termos do art. 79, combinado com os arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

### **9 – DO PAGAMENTO**

9.1- O pagamento será efetuado mensalmente pelo Departamento de Tesouraria da CONTRATANTE, por processo legal, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura comprovando o fornecimento do objeto contratado, devendo ser mantidas as condições exigidas para habilitação.

9.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.3- Havendo atraso no pagamento serão devidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata.

### **10– DA FISCALIZAÇÃO**

O objeto deste certame terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por parte da Prefeitura Municipal, a qual indicará servidor(es) fisca(is) de contrato, a quem caberá ao acompanhamento, a fiscalização e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente à execução dos serviços mensais, devendo relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços, por estarem em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

### **11 - PENALIDADES**

11.1- A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento ou execução contratual;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

b.1) multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

b.2) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c.2) não mantiver a proposta;

c.3) falhar gravemente na execução do contrato;

c.4) na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

d.2) comportar-se de modo inidôneo;

d.3) cometer fraude fiscal;

d.4) fraudar na execução do contrato.

11.2- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

11.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, cobradas judicialmente e, em não havendo pagamento devido, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11.4- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **12. VALOR ESTIMADO**

12.1 A presente licitação tem como valor estimado conforme pesquisa de preço:

Valor Unitário Mensal: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Valor Total: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Dores do Turvo-MG, 13 de dezembro de 2021.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Pregoeira Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº \_\_/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/MG, CEP.: 36.\_\_\_\_-000 inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/MG, CEP.: 36.\_\_\_\_-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto deste contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistemas informatizados (softwares) de gestão para administração pública municipal, incluindo conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto e visita in loco, bem como a prestação de serviços de consultoria técnica operacional especializada para implementação de solução completa para gestão pública municipal, que compreenda os módulos de: planejamento, orçamento, contabilidade (atendendo a nbcasp), tesouraria, controle interno, pessoal e recursos humanos, compras e licitação, patrimônio, almoxarifado, frotas, portal da transparência pública, plataforma web para disponibilização de consultas e emissões de guias, alvarás, cnds, cadastros etc., diário oficial eletrônico, website da prefeitura e contra cheque online eletrônico (portal do servidor), para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, objetivando implementar ações que visem modernizar as áreas administrativas da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total estimado para a referida contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços, com pagamento em até 10 (dez) dias subsequentes ao mês laborado, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante da Secretaria de Administração fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no projeto básico, Anexo I do Edital de Licitação referente ao processo nº 092/2021.

6.2. A hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo da empresa/profissional contratada.

6.3. O transporte de carga e de pessoal, se necessário, ficará a cargo da CONTRATADA.

6.4. Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços. O CONTRATADO (a) deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

6.5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

#### **6.5.1 DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços serão voltadas ao funcionamento da administração superior da Prefeitura, em especial quanto ao atendimento das normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do SICOM.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

A consultoria técnica operacional especializada consiste no suporte aos servidores municipais, compreendendo dúvidas na utilização em quaisquer softwares (sistemas).

O sistema de Gestão Pública deve possuir, no mínimo, os seguintes módulos ou aplicativos:

- XII. Contábil, Orçamentário, Financeiro e Tesouraria;
- XIII. Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- XIV. Contra Cheque Eletrônico (Portal Do Servidor)
- XV. Compras, licitações e contratos;
- XVI. Controle patrimonial;
- XVII. Almoxarifado;
- XVIII. Controle de frota;
- XIX. Portal de Transparência Pública.
- XX. Plataforma Atende On-Line
- XXI. Diário oficial eletrônico
- XXII. Website da Prefeitura Municipal.

Os módulos a serem fornecidos devem atender aos requisitos de funcionalidades e deverão ser fornecidos por um único proponente constituindo uma solução unificada.

Das especificações para os Módulos:

### **MÓDULO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

#### **Controle e Execução Orçamentária e Financeira**

- Usar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;
- Permitir o cadastramento dos responsáveis pela execução orçamentária e financeira, de forma que os empenhos, liquidações, OP's extras, etc., possam automaticamente ser apropriados aos mesmos;
- Permitir vincular ao cadastro de responsáveis os cargos que o mesmo possui, controlando também o período de vigência dos mesmos, de forma a não permitir



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

a sua utilização em documentos cuja data de movimento não esteja contida no período de vigência;

- Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
- Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas;
- Permitir o cadastramento de ordens de pagamentos OP's Extra - Orçamentárias, fornecendo assim informações para os demonstrativos de contas a pagar;
- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que ainda não tenha ocorrido o fechamento do mês ou exercício anterior, mantendo a consistência dos saldos;
- Cadastro dos Adiantamentos de forma a controlar os valores empenhados, liquidados e pagos, mediante a informação do mesmo no momento do cadastro do empenho;
- Permitir o lançamento da prestação de contas dos Adiantamentos;
- Possuir relatórios e consultas de forma a demonstrar a situação atual dos adiantamentos;
- Permitir no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos;
- Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados. O bloqueio deverá ter a opção de ser feito de forma consolidada ou por entidade, mediante a validação de senha;
- O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Possuir tabela de eventos patrimoniais a ser utilizada no momento da liquidação do empenho, de forma a gerar automaticamente os lançamentos contábeis, quando o empenho for de natureza patrimonial;
- Permitir a apropriação de custos na emissão do empenho;
- Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento;
- Permitir a classificação de retenções orçamentárias e/ ou extra - orçamentárias na emissão ou liquidação do empenho;
- Permitir o cadastramento dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, bilhetes de passagens, recibos, diárias, etc.:
- Permitir a classificação das retenções orçamentárias e/ou extra - orçamentárias durante o cadastramento do documento fiscal;
- Permitir a utilização de subempenho para empenhos globais ou estimativos;
- Ser obrigatório a informação do documento fiscal, no momento da liquidação do empenho e controlar o saldo dos mesmos, de forma a garantir que os valores liquidados estão em conformidade com o documento fiscal;
- Permitir que um mesmo documento fiscal, possa ser relacionado a diversos empenhos, controlando os saldos do mesmo;
- Permitir a montagem das contas a pagar de forma automática (na emissão ou liquidação do empenho):
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade;
- Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;
- Permitir que a numeração dos empenhos seja feita de forma individual por entidade ou de forma global;
- Ser totalmente integrado ao módulo orçamentário;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Ser totalmente integrado ao sistema de credores de forma a permitir os lançamentos de empenhos, ordem de pagamento extra e outros;
- Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos lançamentos deste módulo;
- Gerar informações para envio no sistema de coleta de dados do TCE/MG — SICOM e todas as suas deliberações atuais e futuras;
- Gerar relatórios gerenciais de Restos a Pagar (processados e não processados), demonstrando as suas movimentações no exercício corrente;
- Estar totalmente em conformidade com a padronização de códigos orçamentários de receitas, despesas, fontes e destinação de recursos estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM - TCE/MG;
- Gerar todos os arquivos necessários no formato exigido pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM - TCE/MG de forma a atender o Módulo de Acompanhamento Mensal, Balancetes, Folha e Editais. Os arquivos deverão ser gerados e compactados em um Único arquivo, conforme especificação técnica do TCE/MG:

### **Contabilidade Pública**

- Implantação das normas brasileiras de contabilidade e aplicada ao setor público (NBCASP);
- Elaboração Informatizada da prestação de contas anual a ser entregue aos órgãos de fiscalização e acompanhamento dos serviços públicos;
- Contabilizar de forma automática e em tempo real, todos os lançamentos feitos nos demais módulos, utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis de partidas dobradas permitindo assim a emissão de diversos relatórios e demonstrativos;
- Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que ainda não tenha ocorrido o fechamento do mês ou exercício anterior, mantendo a consistência dos saldos;
- Disponibilizar ao usuário rotina que permita dar manutenção no Plano de Contas



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

associando-o a tabela de eventos;

- Possuir tabela de eventos contábeis, de forma que o usuário possa dar manutenção na mesma, definindo os lançamentos contábeis a serem gerados pelos demais módulos;
- Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados. O bloqueio poderá ser feito de forma consolidada ou por entidade. O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha;
- Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis gerados de forma automática pelos demais módulos do sistema;
- Permitir lançamentos contábeis manuais, para os casos em que se apliquem;
- Permitir estorno de lançamento nos casos em que se apliquem;
- Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- Apuração, em tempo real, dos saldos das contas financeiras e patrimoniais componentes do plano de contas na data informada pelo usuário;

### **Prestação de Contas**

- Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitados na Lei de Responsabilidade Fiscal com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros), observadas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, e legislação em vigor;
- Emitir os relatórios ou gerar arquivos exigidos pelo TCE/MG — SICOM para prestação de contas e atendimento das deliberações publicadas pelo órgão.

### **Encerramento do Exercício**

- Permitir a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura para atender ao controle interno e externo, com



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

atendimento a todos os prazos estabelecidos pelo TCE/MG — SICOM, incluindo a emissão de relatório de exigências;

### **MÓDULO DE TESOURARIA**

- Permitir alterar os percentuais dos limites constitucionais definidos inicialmente;
- Permitir a reclassificação da receita;
- Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias;
- Permitir a configuração automática do formulário de modelo do cheque, informando apenas o número da instituição financeira, vinculada ao cadastro de contas bancárias;
- Possuir módulo de conciliação bancaria manual, de forma a permitir a emissão do relatório em um determinado período;
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
- Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados.
- O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha;
- Possuir um módulo de Controle Financeiro, onde o mesmo deverá emitir consultas e relatórios da posição financeira da entidade com base na arrecadação e nas despesas liquidadas e/ou empenhadas;
- Permitir que o usuário possa alterar as datas de vencimentos das despesas a pagar, de acordo com a sua disponibilidade financeira, alimentando assim o relatório de fluxo financeiro;
- Permitir que o usuário possa informar receitas e despesas futuras, alimentando assim o fluxo financeiro;
- Emitir um demonstrativo das disponibilidades financeiras, levando em



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

consideração os lançamentos de previsões de receitas e despesas;

- Permitir agrupar diversos pagamentos orçamentários e/ ou extra - orçamentários a um mesmo fornecedor em um único cheque;
- Possuir controle de talonário de cheques (emitidos, nado emitidos, pagos, cancelados);
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento;
- Permitir a exportação anual das informações referentes a DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) de forma que as mesmas possam ser importadas pelo sistema da Receita Federal;
- Permitir a exportação a qualquer momento dos arquivos digitais denominados “MANAD” de forma a atender a Receita Federal;
- Ser totalmente integrado ao módulo de execução orçamentária de forma a controlar os saldos dos empenhos e ordens de pagamentos extra - orçamentários de acordo com as suas respectivas baixas;
- Permitir emissão de relatório que demonstre mensalmente e acumulado no exercício, a base de cálculo para apuração do valor a ser recolhido para o PASEP;

### **MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**

#### **Recursos Humanos**

- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo, registrando a evolução histórica;
- Manter a base de dados atualizada com as informações pessoais e funcionais, principais e acessórias, necessárias à gestão dos Recursos Humanos e ao pagamento do pessoal;
- Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Data de Nomeação, Ata de Posse, Data de Admissão, Data de Término de Contrato Temporário, Lotação, Unidade Orçamentária,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Horário de Trabalho, Local de Trabalho;

- Permitir a captação e manutenção de informações da Qualificação profissional incluindo a escolaridade, formação, treinamentos realizados e experiências anteriores;
- Registrar e manter o histórico das alterações de nome, cargo, salário, unidade gestora, lotação, custeio, vínculo, regime jurídico, local de trabalho e Banco/Agência/Conta Bancária dos servidores, garantindo a disponibilidade e segurança das informações históricas, inclusive verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria;
- Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição;
- Permitir o registro e o controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- Permitir o registro dos Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições) e outros documentos legais;
- Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente da Movimentação de Pessoal, Afastamentos e Benefícios;
- Permitir a emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de efetividade; (Informar os afastamentos no quadro de contagem de tempo. Ex.: Licença saúde, férias, licença sem vencimentos, etc.);
- Cadastro e emissão das CAT's (Comunicação de Acidente de Trabalho);
- Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;
- Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário; (Não há serviço insalubre na CMI)



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Localizar os servidores por qualquer campo da tela e ainda no caso do nome, poder buscar pelo nome todo, alguma parte e até mesmo busca fonética, por nomes parecidos. Ex: Wagner e Vagner;
- Atualizações globais de informações cadastrais, com filtros definidos pelo usuário;
- Poder guardar junto ao cadastro de funcionários, qualquer documento, digitalizado e visualizá-los sempre que precisar;
- Permitir que posições superiores dentro do organograma possam ter acesso às informações históricas dos servidores hierarquicamente subordinados através de relatórios ou gráficos;
- Gerar automaticamente através da opção de documentos mesclados, Contratos de acordo com o regime do funcionário, atos administrativos ao cadastrar advertências, suspensões e afastamentos.
- Permitir cadastrar autônomo, bem como suas respectivas remunerações mensais recebidas, fazendo suas retenções (INSS, ISS, IRPF) de forma automática, podendo ser acumulativa, com emissão resumo p/empenho;

### **Folha de Pagamento / Contra Cheque Online (Portal do Servidor)**

- Emitir relatório com o detalhamento do cálculo (médias em horas, médias em valores, último valor) para o décimo terceiro salário, rescisões e férias;
- Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- Calcular e processar os valores relativos à contribuição sindical e patronal para a previdência, IRPF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para envio das informações aos órgãos responsáveis;
- Gerar arquivo texto com os participantes do PASEP, para o Banco do Brasil, e importar arquivo de retorno do banco para pagamento do PASEP em folha de pagamento;
- Emitir Guia de Recolhimento de INSS;
- Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED via arquivo texto, para importação no software do Ministério do Trabalho;
- Integração com o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias – SIPREV;
- Poder gerar as planilhas eletrônicas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Possuir rotina de Geração de Arquivos Digitais do INSS – MANAD, possibilitando a prestação de informações via arquivo texto, conforme Instrução Normativa MPS/SRP;
- Permitir a comparação, por funcionário, do cálculo da folha atual com relação ao cálculo das folhas anteriores, com crítica quando os valores estão divergentes;
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
- Possuir rotina de cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- Possuir rotina que permita fazer rescisões globais para determinado grupo de funcionários. Ex.: Contratos temporários;
- Possuir rotina para readmitir, individual ou grupo de funcionários, aproveitando todos os dados já cadastrados anteriormente;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Permitir a configuração das formas de desligamento por regime de trabalho e motivo de rescisão, para garantir que não seja informado um desligamento inadequado para o servidor, por exemplo: término de contrato para um servidor efetivo;
- Possibilitar a configuração das formas de admissão por regime de trabalho, categoria funcional, regime previdenciário e tipo de admissão, para garantir que não seja admitido um servidor com informações fora dos padrões permitidos;
- Permitir o cadastramento de todos os lançamentos fixos dos servidores (adicionais, gratificações, consignações) para efeito de pagamento ou desconto em folha, com no mínimo, o código da verba (verificando se a verba está prevista para o regime de trabalho do servidor), número e data do processo de concessão, data de concessão, data do último reajuste, data de vencimento e histórico dos valores ou percentuais;
- Ser integrado ao sistema de contabilidade permitindo a contabilização automática da folha de pagamento após fechamento;
- Permitir a geração de informações anuais como DIRF, RAIS e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente;
- Permitir a emissão de contracheques, com diversas opções, seguindo layout específico do cliente, em papel branco, frente e verso para envelopar dobrar e colar, inclusive com endereço do funcionário;
- Permitir a geração de arquivos para crédito dos funcionários que possuam conta corrente, contas salários, poupança e até mesmo sem contas;
- Permitir suspender a conta do funcionário (retirar do cadastro) e ter a opção de retorná-la sem a necessidade de nova digitação;
- Permitir a geração de arquivos para geração do Contracheque eletrônico, de acordo com layout's das instituições financeiras;
- Permitir emitir contracheque via web;
- Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;

- Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
- Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- Permitir o cadastramento de contratos de trabalho (estagiários, temporários e efetivos), permitindo o cadastramento de contratos para um mesmo servidor;
- Possuir cadastro de benefícios de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- Permitir o cadastramento de currículos e atos legais;
- Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- Possuir quadro de vagas por lotação (previsto e realizado);
- Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para INSS e IRRF, e também quanto aos limites de piso e teto salarial;
- Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- Permitir o cálculo de Folha Complementar COM ou SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento de diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
- Permitir a emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Permitir emissão de gráficos e relatórios com a evolução do gasto mensal com a folha de pagamento e das admissões/demissões, podendo selecionar ou não, pelo organograma do órgão;
- Restringir as alterações no cálculo da folha após ter sido feita a integração contábil;
- Permitir a emissão de todos os relatórios, inclusive Contracheques, de folhas antigas com o mesmo conteúdo da época;
- Permitir que o próprio usuário elabore os cálculos dos recebimentos e descontos da folha e suas incidências legais, inclusive com o mesmo conteúdo da época;
- Permitir que o próprio usuário elabore os cálculos dos recebimentos e descontos da folha e suas incidências legais, inclusive com controle de valores mínimos e máximos;
- Controle de Contracheques negativos, permitindo gerar um crédito para o funcionário e depois descontar esta dívida nos próximos pagamentos automaticamente;
- Controle automático das parcelas dos empréstimos, emitindo no Contracheque a parcela atual e o total de parcelas dos empréstimos;
- Controle automático do pagamento parcial (dias que trabalhou) para as admissões, demissões e afastamentos;
- Integração através de arquivos com sistemas de ponto, exportando para o sistema de ponto as informações de licenças, afastamentos, férias, licença prêmio e desligamentos e importando do sistema de ponto para a folha gerar o cálculo de faltas, atrasos, horas extras, adicionais noturnos, plantões extras;
- Lançamento dos recebimentos e descontos com crítica e controle de inconsistências;
- Permitir lançar os Proventos/Descontos Globalmente, individualmente por nome ou matrícula e por código do Provento/Desconto;
- Cálculo automático de diferença salarial, quando se fizer necessário, como no



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

caso do aumento retroativo;

- Emissão da Ficha de Salário Maternidade exigida pelo INSS;
- Permitir cadastrar todos os dados referentes a pensão alimentícia, nome e endereço do pensionista, inclusive mais de uma pensão por servidor em bancos distintos e sendo enviado estas informações automaticamente para o sistema de credores;
- No cadastro de funcionários, possuir validador de CPF e PIS;
- Ter opção para controlar ou não os vencimentos e descontos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro;
- Permitir o controle de dependentes dos servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas, tanto para IR, como para Salário Família, não importando se é contribuinte INSS ou previdência Municipal;
- Emissão das guias para pedido de Seguro desemprego;
- Possuir rotina, para gerar mesclar informações da folha com documentos feitos em editor de texto padrão Word;
- Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores;
- Cadastro e controle de atestados para verificação de cálculos, inclusive vale transporte;

### **Gerador de relatório, onde possa:**

- Selecionar para imprimir, filtrar, ordenar e quebrar o relatório por qualquer campo do cadastro de funcionários, valores e/ou grupo de valores recebidos;
- Salvar estes relatórios para uso futuro sem a necessidade de criá-los a todo momento;
- Salvar este relatório em planilhas eletrônicas;
- Parametrização para o e-social.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **MÓDULO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **Cadastro e Habilitação de Fornecedores / Credores**

- Permitir o gerenciamento de todo o processo de cadastro e habilitação de Fornecedores/Credores, tornando-os legalmente registrados e documentados, habilitando-os a participar das Concorrências Públicas;
- Permitir o registro das Atividades Econômicas de acordo com definições do Cadastro Econômico do Município e/ou Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- Permitir o Cadastro de Documentos os quais deverão ser organizados em grupos (documentos exigidos em determinado certame);
- Controlar os documentos entregues por um Fornecedor com respectivas datas de validade (exigência da data de validade configurável conforme necessidade);
- Permitir o Cadastro de Classes para especificar a abrangência dos serviços prestados por um Fornecedor;
- Permitir a Consistência de Credores no momento da geração do C.R.C, verificando pendências dos fornecedores irregulares no cadastramento e aviso de documentação entregue com vencimento esgotado;
- Relatórios Gerenciais.
- Documentos: Documentos exigidos por faixa de grupo/código do documento e exigência ou não da data de validade;
- Classes/Documentos: Documentos relacionados em uma determinada classe por faixa de grupo/código do documento, ou por código da classe, entregues para cadastramento;
- Fornecedor: Faixa de Código e Nome: Atividades de serviço por Fornecedor; Classes de trabalho por Fornecedor;
- Emissão do Certificado de Registro Cadastral – C.R.C (documento que garante a legalidade de um determinado Fornecedor a participar de qualquer Concorrência



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Pública).

### **Licitações e Compras Diretas**

- Permitir cadastramento das solicitações de compras através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao banco de dados e respeitando as permissões dos usuários;
- Permitir autorizações eletrônicas das solicitações de compras pelos responsáveis de cada procedimento de compras;
- Registrar os processos licitatórios identificando o número de processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento de processos licitatórios, registrando a habilitação, proposta comercial e emissão de mapas comparativos de preços;
- Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação;
- Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- Emitir relatórios de envio obrigatório aos Tribunais de Contas da União e do Estado;
- Controle de cancelamento eletrônico das solicitações de compras;
- Permitir o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão e reajuste de contratos;
- Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;
- Permitir cadastramento de marcas de materiais, visando manter / estabelecerem o controle de qualidade dos itens adquiridos pela entidade;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Permitir o parcelamento e cancelamento de ordens de compra;
- Formalizar os processos de acordo com as Modalidades exigidas em Lei, bem como por Dispensa ou Inexigibilidade;
- Permitir a classificação orçamentária no momento do cadastramento dos pedidos de compras;
- Permitir o bloqueio mensal das cotas financeiras;
- Integração completa entre os módulos de compras diretas e licitações e ambos integrados ao módulo de Almoxarifado;
- Efetuar a análise de limites de compras por grupos, subgrupos ou itens, de acordo com as parametrizações feitas pelo usuário;
- Controle de devolução eletrônica com filtro por usuário ou por secretaria;
- Ser integrado com o sistema de almoxarifado permitindo cadastrar solicitações somente com itens validados pela contabilidade e classificados como itens de compras pelos responsáveis dos almoxarifados;
- Integração completa com o Sistema de Pregão Presencial.
- Cadastramento de Contratos da execução de despesa, com todas as informações necessárias para atendimento da legislação pertinente.
- Gerar relatório de Controle de Vencimento de Contratos/Aditamentos, Permitindo filtrar por Intervalo de numeração de Contrato e Processo, Período de Vencimento, Diretoria (quando efetuado para mais de uma), Fornecedor, Processo e Modalidade de Licitação.
- Importar automaticamente a base de dados dos Contratos de um exercício para o outro possibilitando o lançamento dos termos aditivos sem necessidade de lançamento manual no início de cada exercício.
- Quando requisitar sub-requisição de O.F (pedido) global, ao consultar o campo Pedido Global exibir os Pedidos Globais existentes para direcionar o fornecedor pretendido.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **Pregão Presencial**

- Deverá atender a legislação vigente e auxiliar o pregoeiro na condução do processo licitatório;
- Cadastro de pregoeiro (a) e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme processo;
- Possuir parâmetros que definem o critério de encerramento e apuração do lote conforme situação deste;
- Permitir que a definição de lotes e forma de julgamento sejam importados automaticamente do sistema de licitações conforme definido em minuta e edital de licitação;
- Permitir que o Valor de Referência seja importado automaticamente do sistema de licitação conforme cotação previamente registrada;
- Permitir o Credenciamento de Empresas com respectivos representantes;
- Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%), podendo ser cotado por preço ou melhor desconto respeitando a legislação vigente;
- Possibilitar que o (a) pregoeiro (a) classifique fornecedores definindo número mínimo e máximo de participantes para rodadas de lances;
- Registrar os lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto);
- Informar o valor mínimo do lance e automaticamente o fornecedor que dará o lance seguinte;
- Ordenar automaticamente os ganhadores dos lotes conforme rodada de lances;
- Classificar ganhadores automaticamente quando não houver lances, permitindo desempate quando propostas têm valores iguais;
- Permitir a Classificação Técnica do Fornecedor, e se não aprovado, disponibilizar automaticamente os ganhadores seguintes para classificação;
- Permitir a Habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de não



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

habilitação;

- Emissão de Ata:
- Deverá ser totalmente formatável conforme ocorrências do certame;
- Permitir a Emissão de Relatórios Gerenciais:
  - Lista de Presença;
  - Relatório de Propostas;
  - Relatório de Lances;
  - Mapa de Apuração de Ganhadores;

### **Registro de Preços**

- Atender aos procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizem os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos Órgãos/Entidades que integram a Ata.
- Exportar as cotações de Registro de Preços para programas de planilhas eletrônicas;
- Opção para consolidar o Registro de Preços, para que não possa ser alterado erroneamente e com isto dar continuidade aos procedimentos;
- Permitir cotação dos valores, enviando via e-mail, a planilha de Registro de Preços, para os fornecedores selecionados e atualizar automaticamente, via planilha eletrônica, os valores enviados pelos fornecedores;
- Permitir aditivos quantitativos e ajustes de valores (adequação do mercado atual), de acordo com a legislação vigente.

### **MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

- Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

da administração pública;

- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- Permitir o cadastramento dos bens móveis de forma individual ou por lote;
- Ao fazer uma inclusão dos bens móveis por lote, numerar automaticamente os mesmos a partir do último número existente;
- Ao fazer uma inclusão dos bens móveis por lote, registrar em cada bem o número do mesmo, sendo possível a exclusão de todos os bens pelo número do lote;
- Permitir a transferência dos bens de forma global, ou seja, todos os bens que estão em um determinado local para outro;
- Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
- Emitir relatórios destinados à prestação de contas;
- Emitir recibo de transferência de bens;
- Manter registro histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;
- Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- Permitir consultas e relatórios por unidade gestora.

### **MÓDULO DE ALMOXARIFADO**

- Permitir a classificação prévia dos itens, informando se um determinado item é para compra ou apenas para ser requisitado ao almoxarifado;
- Utilizar centros de custo na distribuição de materiais para apropriação e controle do consumo;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Emitir relatórios destinados à Prestação de Contas aos Tribunais de Contas da União e do Estado;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- Controlar o estoque mínimo e máximo dos materiais;
- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- Tratar devolução de materiais recebidos em doação;
- Possibilitar análise de consumo mensal de itens por almoxarifado de alocação;
- Possibilitar análise de consumo mensal de itens por centro de custo (em qualquer nível da hierarquia da secretaria);
- Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;
- Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos, os quais são previamente relacionados aos usuários do sistema;
- Possuir registro de Entradas e controle de pendências de entrega de itens totalmente integrado ao sistema de Compra/Licitações.
- Permitir que os pedidos sejam feitos com base nos Centros de Custos constantes do orçamento do ano corrente;
- Permitir que os pedidos sejam analisados com base na fonte de recurso previamente definida;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Permitir o cadastro de pedidos de compras com o devido Projeto e/ou Atividade com o qual será custeada a despesa de acordo com orçamento do ano corrente;
- Permitir o detalhamento dos itens a serem adquiridos com os devidos custos estimados;
- Possuir consistência para os itens constantes dos pedidos que possuam o elemento de despesa detalhado (detalhamento da Natureza da aquisição) conforme exige o SICOM/TCEMG;
- Permitir o detalhamento dos itens a serem adquiridos com devidos custos estimados, espelhando assim o valor da despesa pretendida;
- Permitir que constem dos pedidos a finalidade da aquisição pretendida;
- Possibilitar o gerenciamento dos pedidos: aprovados, não aprovados e/ou em revisão;
- Possuir consistência para que os pedidos sejam feitos por usuários devidamente cadastrados na entidade;
- Possuir consistência para que os pedidos sejam feitos apenas para os locais previamente definidos para o usuário;
- Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- Permitir a consulta dos pedidos com suas respectivas situações e, se deliberados, qual a motivação;
- Permitir a emissão dos Pedidos nos quais deverão constar a data do pedido, detalhamento da natureza da solicitação, Unidade, Quantidade, valor em reais da despesa pretendida, finalidade da aquisição;
- Possuir relatório de Gerenciamento dos pedidos, por centro de custos, por Natureza, por secretaria, por valor, por item e por tipo de item (produto ou serviços);
- Relatório que permita a Apuração dos Pedidos (Aceitos e não Aceitos);
- Relatório consistente por item que demonstre: saldo anterior, entrada, saída e



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

saldo atual.

### **MÓDULO DE CONTROLE DE FROTA**

- Gerenciar todo o cadastro de veículos públicos e seus acessórios;
- Fornecer ao gestor público ferramentas de administração que os permita controlar consumo de combustíveis, deslocamento de veículos, quilometragem, gastos com peças e serviços;
- Permitir cotação de combustíveis por posto/data, possibilitando análise de variação de preços por período;
- Permitir o cadastro de peças e acessórios utilizados nos veículos;
- Permitir o cadastro dos tipos de contratação de veículos (por km rodado, por hora, fixo e mensal);
- Permitir o cadastro dos veículos com identificação do proprietário, local de lotação do veículo, classificação do veículo (próprio, contratado ou conveniado) e os dados de acordo com os padrões do DETRAN;
- Permitir a associação de acessórios aos veículos cadastrados;
- Permitir o cadastro dos motoristas associando-os ao veículo de sua responsabilidade;
- Permitir o cadastro das manutenções dos veículos a partir da nota fiscal dos serviços prestados, registrando na íntegra todas as informações constantes na nota fiscal;
- Permitir o registro das notas de abastecimento por veículo / data, possibilitando o controle de quilometragem versus quantidade de litros abastecida;
- Permitir o registro das liberações dos veículos a cada saída do pátio;
- Permitir o registro do retorno dos veículos ao pátio;
- Permitir o controle de circulação dos veículos, a partir do registro do solicitante (local que requisitou o veículo), do motorista, da data / hora / quilometragem da saída e data / hora / quilometragem da chegada;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Apurar, mediante relatórios, da quilometragem rodada por veículo em cada local solicitado ou geral por local;
- Apurar, mediante relatórios, do fornecimento de combustível por veículo, por posto ou por data de abastecimento;
- Apurar, mediante relatórios, das manutenções efetuadas por nota fiscal registrada no período;
- Apurar, mediante relatórios, das circulações de veículos registradas por veículo ou por solicitante no período;
- Apurar, mediante relatórios, das manutenções de serviços ou de peças efetuadas por veículo no período.

### **MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

- Publicar execução Orçamentária e Financeira:
- Publicar relatório de Gestão Fiscal.
- Publicar prestação de Contas do Gestor:
- Todos os Anexos da Lei 4.320/64
- Divulgação pormenorizada das informações deve ocorrer em tempo real.
- Quanto à despesa: todos os atos praticados no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.
- As diárias e passagens pagas a servidores públicos e agentes políticos em viagem em razão do trabalho ou em viagens no interesse da Administração deverão ter seus dados publicados e atualizados em tempo real no “Portal da Transparência”, devendo constar as seguintes informações relativas a cada trecho:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Administração Pública e o exercício financeiro correspondente;
- Nome completo do agente público/político, com o respectivo número de identificação;
- Cargo/função do agente público/político, com a identificação da categoria;
- Previsão orçamentária, com a respectiva identificação pormenorizada da cobertura;
- Data inicial e final;
- Quantidade de diárias;
- Valor unitário das diárias, com a respectiva identificação da legislação regulamentadora;
- Relatório objetivo e analítico contendo a exposição dos motivos da concessão de diárias;
  - Destino da viagem;
  - Meio de transporte;
  - Valor do transporte; e,
  - Valor total da diária.
- Publicar cópia integral e digitalizada de todos os procedimentos licitatórios obrigatórios, dispensável, dispensado, inelegível.
- Publicar cópia integral e digitalizada de todos os contratos, aditivos e atas de registro de preço celebrados pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.
- Publicar cópia integral e digitalizada dos instrumentos que instruíram a celebração dos contratos, aditivos e atas de registro de preço realizados pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.
- Publicar relatório de Controle de Despesa com Pessoal.
- Publicar relação dos Agentes Públicos Ativos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- Publicar relação do total de servidores por categoria
- Publicar relação mensal dos Servidores Públicos Inativos
- Publicar relação dos Estagiários:
- Possibilitar, a publicação das informações da folha de pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário base, cargo, data de admissão, carga horária, e diretoria.
- Publicar informações relativas à estrutura da Prefeitura e respectivas atualizações, sempre que houver mudanças.
- Publicar informações relativas aos Concursos Públicos.
- Suportar upload de arquivo em formato pdf.
- Possibilitar publicação no Portal da Transparência da emissão de relatórios determinados na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
- O sistema deverá estar disponível na Web, sem limitações de acessos simultâneos.
- Os aplicativos WEB deverão ser acessíveis através de um link disponibilizado na própria página da Prefeitura Municipal.
- Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.

Permitir a exportação dos dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, HTML, MHT, RTF e XLS, entre outros.

### **PLATAFORMA ATENDE ON-LINE**

- Plataforma para disponibilização de consultas e emissões de guias, alvarás, CNDs, cadastros e outra informações a serem disponibilizadas pela prefeitura.

### **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

A ferramenta deve atender a Lei Municipal 950, de 09 de novembro de 2017.

A ferramenta deverá disponibilizar editais para downloads e descrição de licitações e concursos públicos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

A ferramenta deve permitir o cadastro da data de publicação, armazenar o número de vezes que cada diário foi baixado e oferecer opção de pesquisa por palavras-chave para as publicações.

Os diários oficiais são montados automaticamente diariamente à meia noite (00:00) seguindo o agendamento prévio de publicações. Deve montar um documento com as publicações uma embaixo da outra, obedecendo o agendamento pré-cadastrado.

A ferramenta deve oferecer uma maneira para simular o arquivo final do diário oficial, de forma que o funcionário responsável pela publicação consiga visualizar seu conteúdo antes de ser publicado.

A ferramenta não deve permitir que publicações pretéritas sejam modificadas, ou seja, uma publicação de ontem ou antes não pode ser alterada.

A ferramenta deve permitir cadastro de publicações no dia corrente (depois da meia noite), como edição extra.

As publicações devem ser organizadas em categorias e subcategorias e pode conter vários arquivos anexos para download.

As páginas deverão ser numeradas.

Permitir o anexo de imagens gráficas e tabelas.

Cada categoria deve conter os seguintes campos para cadastro:

Nome

Imagem de capa

Prioridade

As subcategorias devem conter no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Nome

Imagem de capa

As publicações devem possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Categoria e subcategoria a que pertence

Data da publicação (aceitando datas iguais ou posteriores à data corrente)

Título

Chamada

Conteúdo

Setor responsável pela publicação

Cada arquivo deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Título do arquivo

Arquivo para download

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um arquivo do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com sua representação.

### **WEBSITE DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

#### **Ferramenta para gerenciamento multiusuário, com controle por login, senha e tipo de permissão:**

Através dessa ferramenta mais de um usuário poderá acessar e atualizar simultaneamente o portal de uma maneira segura através de login e senha;

Os usuários devem possuir tipos diferentes de permissões de acesso às ferramentas;

Deve haver uma maneira de o usuário poder recuperar sua senha a qualquer momento, caso tenha esquecido, através de validação via token por email.

#### **Ferramenta de notícias:**

A ferramenta de notícias fornecerá ao usuário responsável pelo abastecimento um ambiente administrativo seguro, onde este poderá alimentar as notícias da instituição, com um assistente de edição de texto, no qual poderá carregar vários tipos de conteúdo multimídia, bem como carregar um número ilimitado de fotos para cada notícia.

A ferramenta de notícias deverá conter um formulário para buscas por palavra-chave e terá a opção de integração às redes sociais como compartilhar no Instagram, Twitter e Facebook, além de aceitar curtidas e comentários do Facebook.

A ferramenta deverá ser capaz de tornar qualquer notícia cadastrada em um destaque na página. Todos os destaques cadastrados aparecerão na página principal alternando-se através de animações de fade-in e fade-out.

A ferramenta deverá conter data de publicação das notícias, podendo assim as notícias serem agendadas para entrar no ar.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Titulo

Chamada

Foto de Capa

Legenda da capa

Conteúdo da notícia

Data de publicação para agendamento

Ativado/Desativado (para colocar/retirar uma notícia do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

,Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para controle da agenda de eventos:

A ferramenta terá de oferecer um meio de cadastrar eventos na agenda do portal de modo que sejam organizados por data e tenha a opção de publicar ou não um evento. A ferramenta também trará a opção de retirar automaticamente da agenda todos os eventos cujas datas de acontecimentos estiverem ultrapassados.

Clicando em um evento o usuário terá acesso às informações completas sobre o mesmo, como texto e fotos do evento.

A ferramenta de eventos deverá conter um formulário para buscas por palavra-chave e terá a opção de integração às redes sociais como compartilhar no Instagram, Twitter e Facebook, além de aceitar curtidas e comentários do Facebook.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Titulo

Local

Capa

Data/hora de início do evento

Data/hora de fim do evento

Descrição do evento

Data de publicação para agendamento

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um evento do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de **texto**.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para publicação de vídeos:

A ferramenta deverá oferecer formulário para cadastro e gerenciamento de vídeos, tendo a opção de destacá-los na página principal. Os vídeos podem estar cadastrados no youtube ou vimeo.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Titulo

URL do vídeo

Descrição

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um vídeo do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para publicação de áudios:

A ferramenta deverá oferecer formulário para cadastro e gerenciamento de áudios, tendo a opção de destacá-los na página principal.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Titulo

Descrição

Arquivo de áudio ou link

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um áudio do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta de galeria de fotos:

A ferramenta de galeria de fotos deverá permitir ao usuário criar vários álbuns, sendo cada um deles abastecido com fotos diversas. Tanto álbuns quanto as fotos dentro deles deverão ter a opção de escolha da ordem de aparência, para que fotos mais importantes fiquem na frente das de menor importância, independente da ordem em que foram postadas.

A ferramenta deverá apresentar legenda para cada foto.

Álbuns de fotos devem possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Titulo



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Descrição

Local

Data

Ativado/Desativado (para colocar/retirar uma galeria de fotos do ar sem precisar

deletar)

Prioridade (para ordenação)

As Fotos devem possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Arquivo de foto

Legenda da foto

Se a foto é capa do álbum ou não

Ativado/Desativado (para colocar/retirar uma foto do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para controle e divulgação de banners:

A ferramenta de banners poderá ser alimentada com vários tipos de banners, seguindo os padrões da internet: jpg, png e gif animado. Também deverá ser capaz de contabilizar quantas vezes cada banner foi visualizado e clicado, além de ter uma rotina onde cada banner terá um prazo de validade, sendo automaticamente retirado do ar quando esta data expirar. Haverá a opção de serem cadastradas várias imagens para um mesmo banner, sendo a ferramenta responsável por fazer a animação e transição dessas imagens.

Cada banner pode apontar para um conteúdo interno ou externo e esse link pode abrir na mesma página ou em uma nova página, para que o funcionário da Prefeitura Municipal possa alterar quando julgar necessário.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Deve ser possível cadastrar categorias para os banners.

As categorias de banners devem possuir no mínimo, os seguintes campos:

Nome da categoria

Tipo de transição

Limite de banners da categoria

A ferramenta deverá ter pelo menos 5 tipos de transição de banners pré-definidas que deverão ser atreladas à uma categoria de banner

A ferramenta deve ser capaz de controlar o limite dos banners para não exceder.

Deve possuir no mínimo, os seguintes campos para cadastro:

Título

Imagem do banner

Data de publicação e retirada do agendamento

URL de destino de click opcional

Campo para controle de abertura do link em mesma aba ou nova aba

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um banner do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta de enquetes:

Na ferramenta de enquete, o responsável pelo abastecimento do portal deverá ter a possibilidade de criar várias enquetes, tanto como suas opções, num ambiente administrativo



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

totalmente dinâmico. Ele será livre para escolher qual enquete estará na página principal do site/portal. A ferramenta também disponibilizará o resultado de cada enquete, com número de votos e porcentagem de cada opção.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Pergunta

Respostas (2 ou mais)

E-mail para onde os resultados serão enviados

Campo para exibição opcional do resultado da enquete

Campo para permitir que o internauta envie um comentário sobre seu voto ou não

Campo para permitir que o internauta visualize os resultados da enquete ou não

Data de publicação e retirada do agendamento

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um banner do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para submenus:

Dentro de cada página previamente criada, deverá ser possível criar sublinks.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Título

URL de destino de click

Campo para controle de abertura do link em mesma aba ou nova aba

Link, conteúdo ou arquivo para download que será exibido ao clicar no link

Ativado/Desativado (para colocar/retirar um submenu do ar sem precisar deletar)

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Ferramenta para gerenciamento das páginas das Secretarias:

A ferramenta deverá fornecer meios para que a assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal possa abastecer a página interna de cada secretaria com os dados:

Nome do secretário/a

Endereço da secretaria

Contatos

Área de atuação e competências.

Cada secretaria poderá ter menu interno personalizável que ao ser acessado levará à uma página multimídia para cada link do menu.

Cada secretaria poderá ter incorporada as seguintes ferramentas:

Álbuns de fotos

Notícias

Banners

FAQ

Arquivos

Banco de dados da legislação:

A ferramenta deverá oferecer um meio de cadastrar e gerenciar os arquivos da legislação municipal com possibilidade de pesquisar e filtrar por assunto, categoria, período de tempo e por autoria.

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Título

Resumo da lei

Conteúdo

Ementa

Número da lei

Data da lei

Data da inserção

Arquivos em PDF



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com sua representação.

Ferramenta para gerenciamento das publicações de licitações:

Ferramenta que deverá disponibilizar os editais de licitações para downloads e descrição das mesmas

Deve possuir no mínimo os seguintes campos para cadastro:

Tipo (Menor Preço, Maior Lance, etc)

Status (Em andamento, Anulada, Em aberto, etc)

Modalidade (Carta Convite, Concorrência, Dispensa, etc)

Número do processo

Título

Arquivos para download

Descrição

Ano

Data Limite

Data de Habilitação

Exclusiva para MEI/ME/EPP

Local

Ativado/Desativado

Prioridade (para ordenação)

Os campos devem ser cadastrados separadamente no banco de dados para facilitar pesquisas cruzadas de dados. Deve haver a possibilidade de realizar filtros pelos seus principais campos.

Não serão aceitas ferramentas que agrupem os dados citados acima em um só campo de texto.

Todos os campos devem ser validados e testados de acordo com seu tipo de dado.

Hospedagem de sistema em servidor web

Deverá ser disponibilizado um servidor dedicado para alojar o sistema e os dados



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O servidor deve ter a seguinte configuração mínima:

Espaço total mínimo 20 GB;

Transferência mensal mínima 400GB;

Disponibilidade média 99,9% do tempo;

### **DO TREINAMENTO DE PESSOAL**

O treinamento de pessoal deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG, o qual deverá envolver todos os setores que abrangem os módulos especificados no item 3 (DOS SERVIÇOS) desse Termo de Referência.

O treinamento deverá ser separado em módulos e abranger parte teórica e prática.

O treinamento de cada módulo deverá conter no mínimo 4 (quatro) horas de duração.

O treinamento deverá ser realizado por profissional(ais) do corpo técnico da empresa, especializados nas respectivas áreas de atuação.

O treinamento da parte prática deverá conter, além de exemplos, serviços reais e cotidianos da Prefeitura Municipal.

Os serviços serão prestados à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG, a partir da assinatura do contrato, expirando-se após 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação do serviço em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo  
Valdir Ribeiro de Barros  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA**

**PROCESSO N° 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dolores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações  
**Abertura: 27/12/2021 – às 14:00hs**

<b>Item</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vlr. unit</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	12 meses	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistemas informatizados (softwares), incluindo portal da transparência, web site e diário oficial eletrônico		

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: \_\_\_\_\_.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura:

Licitante:



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ANEXO IV**

**CRENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 092/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Nome/Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), REPRESENTADO PELO Sr° (a) \_\_\_\_\_, (qualificação completa) vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021**

**PROCESSO N° 092/2021**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO N° 092/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação